



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Pró-reitoria de Ensino
Departamento de Educação a Distância
Universidade Aberta do Brasil - UAB

**EDITAL PROEN - Nº 09/2013 – SELEÇÃO EXTERNA DE
PROFESSOR-PESQUISADOR - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/UAB/IFSUL**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de PROFESSOR-PESQUISADOR para atuar na **Equipe Multidisciplinar da Universidade Aberta do Brasil-UAB/IFSUL**, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por esse Edital;
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.3 A participação como professor-pesquisador não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem;
- 1.4 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do FNDE, portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-TEC, PARFOR, SECAD, SEB), com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail **editalproen_09-2013@ifsul.edu.br**.

2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (DUAS) vagas para atender a necessidade imediata de professor-pesquisador, conforme distribuição descrita no Quadro I;

Quadro I – Distribuição de vagas

Vagas	Área
02	Bacharelado/Licenciatura, Design, Artes, Comunicação

- 2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação;
- 2.3 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Inscrições	09 à 12 de julho
Homologação das inscrições	13 de julho

Prazo de recurso da homologação das inscrições	14 e 15 de julho
Resposta dos recursos	16 de julho
Divulgação dos horários e locais da entrevista	16 de julho
Entrevistas	17 de julho
Resultado final	19 de julho
Prazo de recurso do resultado final	19 e 21 de julho
Homologação do resultado final	22 de julho

- 3.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- 3.1.1 Formação em nível superior;
- 3.1.2 Experiência de 1 (um) ano no magistério superior, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado, de acordo com o inciso VII do artigo 1º RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010;
- 3.1.3 Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na Instituição de origem;
- 3.2 Períodos das inscrições: **09 de julho a 12 de julho de 2013**
- 3.3 As inscrições serão recebidas **unicamente** via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: **editalproen_09-2013@ifsul.edu.br**, informando no campo Assunto do e-mail o nome completo do candidato. O dia **12 de julho de 2013** às **23h e 59 min** é a data e horário limites para sua postagem, com a seguinte documentação **digitalizada** em anexo:
- Curriculum Vitae* atualizado;
 - Uma (1) fotografia 3x4;
- 3.4 Caso não haja candidatos habilitados, a Coordenação da UAB/IFSUL se resguarda ao direito de convidar professores que atendam às exigências deste edital e não tenham participado da seleção.

4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 4.1 O regime de trabalho do PROFESSOR-PESQUISADOR é de 20 (vinte) horas semanais.
- 4.2 São atribuições do professor-pesquisador: Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância; Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias; Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino; Participar de grupo de trabalho para a produção de materiais didáticos para a modalidade a distância.
- 4.3 O valor da bolsa concedida ao PROFESSOR-PESQUISADOR é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, enquanto exercer a função (professor-pesquisador nível I). Aquele que não comprovar experiência de 3 (três) anos no magistério superior, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, receberá bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão designada pela Coordenação da UAB/IFSUL;
- 5.2 A seleção consistirá em dois momentos: Análise curricular e entrevista;
- 5.3 A análise curricular terá peso 60 (sessenta). O candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, conforme critérios apresentados no Quadro II;

Item	Pontos	Valor máximo
Curso superior na área ou licenciatura	20	20
Experiência docente	2 por ano	10
Experiência/cursos na área de design gráfico	2 por ano	10
Experiência na produção de materiais didáticos	5 por ano	20
Total		60

- 5.4 A entrevista terá peso 40 (quarenta) e será realizada no dia **17 de julho de 2013**, em local a ser divulgado na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>);
- 5.5 Na ocasião da entrevista os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios relacionados no Curriculum Vitae.
Obs.: tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Curriculum Vitae e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo assim alterar a pontuação do candidato.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 Serão considerados critérios de desempate:
- Tempo de experiência em EaD;
 - Maior Titulação.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 A divulgação dos resultados será realizada na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>) no dia **19 de julho de 2013**.

8. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

- 8.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR-PESQUISADOR em educação a distancia (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsas, cuja responsabilidade pelo pagamento será do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE;
- 8.2 Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do programa.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da instituição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O não cumprimento a contento das atividades de PROFESSOR-PESQUISADOR implicará no desligamento imediato do programa;
- 10.2 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;
- 10.3 Casos omissos serão julgados pela comissão de seleção, designada pela coordenação UAB/IFSUL.

Pelotas, 09 de julho de 2013.

Pró-reitoria de Ensino